



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, COOPERTIVISMO E SOBERANIA ALIMENTAR

## **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2025**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.**

Nome da autoridade competente: **Ana Terra Reis**

Cargo: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Número do CPF: \*\*\*.394.\*\*\*-\*\*\*

Matrícula funcional: 3413865

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **490070/00001- Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB / Gestão 001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490070/00001 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB / Gestão 001**

## **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

Nome da autoridade competente: João Edegar Pretto.

Número do CPF: \*\*\*904.\*\*\*-\*\*

Matrícula funcional: 033341204 - CONAB 110961

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto:  
Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai/Conab)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad N° 9, de 21/3/2023.

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 135100 / 22211 - Diretoria de Política Agrícola e Informações**

### **3. OBJETO:**

Operacionalização do programa de aquisição de alimentos (PAA), visando contratação de projetos da modalidade apoio à formação de estoques, com recursos oriundos da ação orçamentária 21b9 - promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados, do exercício de 2025.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Operacionalização do programa de aquisição de alimentos (PAA), visando contratação de projetos da modalidade apoio à formação de estoques, com recursos oriundos da ação orçamentária 21b9 - promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados, do exercício de 2025.

O presente plano de trabalho terá vigência de dezembro de 2025 até dezembro de 2026, podendo ser aditivado, nos termos cabíveis, durante sua vigência, possibilitando a execução da seguinte meta

**Meta 1: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DA MODALIDADE APOIO À FORMAÇÃO DE ESTOQUES**

Operacionalização por meio de apoio à formação de estoques da agricultura familiar

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – integra a estratégia de segurança alimentar e nutricional do Estado brasileiro. Foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, no âmbito do Programa Fome Zero e reinstituído por meio da Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023, e agora é regido pela Lei 14628/2023.

O PAA tem a finalidade a ampliação do acesso à alimentação e o incentivo à produção de agricultores familiares, povos indígenas e demais populações tradicionais, mulheres e jovens rurais por meio da compra dos alimentos produzidos por esses agricultores e destinação a famílias em situação de insegurança alimentar e unidades recebedoras.

Conforme Art. 31 do Decreto nº 11.476/2023, o § 3º do Art. 3º do Decreto 10.426/2020 foi alterado, estabelecendo, em seu inciso V, a possibilidade de dispensa de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) “(...) entre os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com a Companhia Nacional de Alimentos - Conab para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e demais operações de aquisição de alimentos.” Nesse sentido, a formalização da presente parceria rege-se-á pela Portaria MC nº 660, de 15/09/21, em especial pelas orientações previstas no Art.4º. Os dispositivos deste plano também seguem as diretrizes do Decreto Nº 11.802/2023.

Dentre as suas finalidades, o PAA visa promover a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, pela rede pública de saúde e justiça e pela rede pública e filantrópica de ensino.

A definição das regras e o monitoramento do PAA são feitos pelo Grupo Gestor - GGPAA, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Fazenda e da Companhia Nacional de Abastecimento.

A Companhia executa o Programa de Aquisição de Alimentos desde 2003, advindo daí a sua *expertise* nas questões relacionadas ao abastecimento de alimentos, aos processos de compra e comercialização. A execução via Conab permite maior eficiência na gestão dos recursos, reduzindo assim os custos de operacionalização e garantindo eficiência na execução do Programa.

No presente plano de trabalho propõe-se a utilização dos recursos no âmbito do Programa Orçamentário 5636 – Abastecimento e Soberania Alimentar, no âmbito da Ação Orçamentária 21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados, do exercício de 2025.

Este recurso faz parte do plano do governo brasileiro, instituído pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, de mitigação dos efeitos negativos para os diversos empreendimentos em face às tarifas aplicadas pelo governo americano ao Brasil a partir de agosto de 2025.

Foram recebidas indicações no valor de R\$ 30 milhões de reais. Os produtos amparados são aqueles constantes das resoluções 23 e 26 de 2025 do GGPAA.

Diante de todo exposto, propõe-se a parceria entre MDA/SEAB e Conab para execução do Programa de aquisição de alimentos

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( )Sim  
( X )Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( )Sim  
( X )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação de Projetos de Apoio a Formação de Estoques						
PRODUTO 1.1	Contratação de Projetos de Apoio a Formação de Estoques	produtores atendidos	2.000	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000.000,00	Dez/2025	DEZ/2026

## **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 30.000.000,00

## **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
45.90.62 - Aquisição de Produtos para Revenda	Não	R\$ 30.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000.000,00</b>

## **12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

**SÍLVIO ISOPPO PORTO**  
Diretoria de Política Agrícola e Informações  
Diretor-Executivo

**JOÃO EDEGAR PRETTO**  
Diretor-Presidente

### **13. APROVAÇÃO**

Local e data

**ANA TERRA REIS**

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 28/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 28/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 28/11/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48599206** e o código CRC **593A9835**.

**Referência:** Processo nº 55000.009587/2025-71

SEI nº 48597017